

39 A INCLUSÃO DE NOVOS SUJEITOS AO CONTRATO SOCIAL: uma revisão do conceito de justiça no estado de direito brasileiro

THE INCLUSION OF NEW SUBJECTS TO THE SOCIAL CONTRACT: a review of the concept of justice in the brazilian rule of law

Erika Neder dos Santos
Waleska Marcy Rosa

Palavras-chave: contrato social, inclusão, estado de direito.

As teorias de justiça liberais, principalmente a Teoria da Justiça de John Rawls, objetivam analisar quais os principais fundamentos que devem orientar a construção da sociedade para que a mesma possa ser considerada justa. Em *Uma Teoria de Justiça*, Rawls (2000) pretendeu antecipar os princípios fundantes de uma sociedade preordenada de forma que pessoas munidas com certas características, escolhessem esses preceitos para pautar a sociedade, abrindo mão de determinados direitos, em prol da segurança da coletividade, através dos poderes conferidos ao Estado.

Essa condição de “livres, iguais e racionais” (RAWLS, 2000, p. 12), somada à cobertura pelo “véu da ignorância” (RAWLS, 2000, p. 146), seriam suficientes para a criação de uma sociedade condizente com a justiça. Entretanto, Rawls ao analisar as desigualdades que poderiam ocorrer dentro da sociedade, posterga quaisquer questões sobre elas para as instituições posteriormente criadas pelo Estado (RAWLS, 2000, p. 211).

Nussbaum (2011, 2020), em sua versão da Teoria das Capacidades, pretende revisitar essas questões de justiça pois entende que essas características de “livres, iguais e independentes” (NUSSBAUM, 2020, p. 12) não são comuns à maioria das pessoas, de forma que deixar a cargo dessa minoria a escolha dos princípios fundamentais do Estado não permite atingir a justiça social.

Nussbaum pretende a reformulação dessa teoria da justiça, uma vez que entende que as pessoas com deficiência ainda não são consideradas da mesma forma que as demais e, assim, acabam por não possuírem representantes na defesa dos princípios da justiça aplicáveis a elas e efetivamente não se tornam protegidas com medidas que otimizem seu tratamento e diminuam as barreiras sociais que as impedem de serem protagonistas sociais (NUSSBAUM, 2020, p. 121).

A Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), eixo axiológico de todo o ordenamento jurídico brasileiro, dispõe, no artigo 1º, que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado democrático de direito tendo como fundamento, entre outros, a dignidade da pessoa humana. Essa união entre Estado democrático de direito e a dignidade humana reacende a importância da proteção dos direitos da pessoa com deficiência e do seu protagonismo na formação da vontade social.

O estudo pretende, então, demonstrar a posição de Martha Nussbaum no tocante à antecipação dos interesses das pessoas com deficiência no momento do contrato social através da incorporação da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009) como um aditivo contratual de modo a garantir a real denominação de Estado de Direito no tocante ao Estado brasileiro. Essa análise se justifica ao se pretender conferir maior protagonismo às pessoas com deficiência na atuação tanto da vontade social quanto da direção e condução de suas próprias vidas.

Para atingir os objetivos do estudo foi realizada uma análise bibliográfica através de textos e artigos de Martha Nussbaum, bem como uma revisão de literatura sobre a Teoria das

Capacidades, de forma que seja possível demonstrar como as pessoas com deficiência devem ser consideradas como sujeitos de direito com poderes para a participação social e a defesa de seus próprios interesses.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinada em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 3, 26 ago. 2009.

NUSSBAUM, Martha. **Creating Capabilities**. The Human Development Approach. Boston: The Belknap Press of Harvard University Press, 2011.

NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: Martins Fontes, 2020.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.